



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA – UNISOL BAHIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DA CHAPADA DIAMANTINA

9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 12/07/2024 A 12/10/2024 MODALIDADE

A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 12/07/2024 a 12/10/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 015/2022, celebrado entre a Central De Cooperativas E Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia- UNISOL Bahia e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território da Chapada Diamantina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas é relevante para atestar o fluxo da execução relativa ao contrato de gestão. Isto posto, as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 9º trimestre previsto no Contrato, bem como, as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua das Pedras, nº 13, Centro – Lençóis/ Bahia, CEP 46960-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, assim verificadas: 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenador de Articulação, 01 Coordenador Administrativo, 01 Agente de vendas e 04 Agentes Socioprodutivos.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desse modo, está previsto no contrato para o 9º trimestre, atendimento mínimo para 128 empreendimentos incluídos na carteira ativa do Centro Público de Economia Solidária com assistência técnica prestada, conforme o plano de ação para produtos e serviços da Rede de Comercialização com base nas necessidades e demandas definidas pelos EES.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Destaca-se que a vigência do contrato de gestão, ocorre entre 04/07/2022 e 03/07/2025, conforme aditivo de prazo, totalizando 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.363.750,10 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), tem por objeto a Gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, de acordo com as especificidades e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas no Contrato de Gestão e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, a Central De Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia- UNISOL Bahia, para prestar os serviços por meio do Centro Público de Economia Solidária, no Território da Chapada Diamantina.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
7º Relatório	10 de janeiro a 10 de abril de 2024	17 de abril de 2024
8º Relatório	11 de abril a 11 de julho de 2024	18 de julho de 2024
9º Relatório	12 de julho a 12 de outubro de 2024	18 de outubro de 2024
10º Relatório	13 de outubro a 13 de janeiro de 2025	20 de janeiro 2026
Relatório Anual	Ano 2024	31 de janeiro 2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021, para este novo momento, referente ao pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 04/07/2022, em virtude dos processos internos. Esse contrato de gestão nº 015/2022, decorreu do Edital de Seleção Pública 005/2021, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2022 - Período 12/07/2024 a 12/10/2024												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcanço	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 –Relatório com estudo do território e das redes de colaboração apresentado	CF 1.1	1.1.1- Relatório com estudo do território e das redes de colaboração apresentado	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos de carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa X100º)	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.3	1.3.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa X 100)	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº de EES com assistência técnica prestada	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	128	00	00%	00
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação desenvolvidas e veiculadas	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendiment os participando de redes	128	128	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Evento de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 –Número de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos com informações atualizadas	128	128	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	NA	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	NA

		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	NA	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	NA	
5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações de fomento realizadas	01	01	100%	20	
		CF 5.2	5.2.1 - Evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20	
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos atendidos pelo Cesol realizado	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA	
		CF 5.4	5.4.1 - Equipe do CESOL qualificada	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CUBSUJ) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Equipe do CESOL certificada	100%	100%	100%	20	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				260	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							90%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,92%	
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado			
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG													
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela US	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10	
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	<=65% = 10 pontos >65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10	
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10	
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10	
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10	
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA	
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0	
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,92*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							94%						

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS, DE ACORDO PREVISTO NO CONTRATO

CF.1 Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Relatório com estudo do território e das redes de colaboração apresentado

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores.

CF.1-Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1- Empreendimentos da Carteira do Cesol com Plano de Ação Elaborado

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores.

CF. 1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**CF 1.3.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada**

O objetivo deste indicador é contribuir de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos ESS atendidos, com base no edital 005/2021. Portanto, com o intento de cumprir este indicador, o Centro Público refere que a autogestão não apenas fortalece a sustentabilidade dos empreendimentos, mas também promove a autonomia e o dos empreendimentos envolvidos.

Isto posto, o Centro Público informou sobre os atendimentos prestados no período, destacando algumas das assistências técnicas aos EES, a saber:

Oficina costura criativa e preço justo: O Centro Público relatou que no dia 03 de outubro de 2024, foi realizada uma oficina sobre Costura Criativa e Preço Justo, conduzida por uma representante de um dos empreendimentos atendidos pelo CESOL. A atividade teve como objetivo capacitar e promover reflexões sobre práticas criativas na costura e a importância da precificação adequada para garantir a sustentabilidade econômica dos negócios solidários, com o propósito de estimular a inovação criativa no desenvolvimento de produtos de costura artesanal e debater estratégias de formação de preço justo.

Formação para acesso ao Fundo Rotativo Solidário: Conforme mencionou o Cesol, a formação para acesso ao Fundo Rotativo Solidário tem como objetivo capacitar cooperativas, associações e grupos comunitários para utilizarem de forma consciente e eficiente esse mecanismo de crédito. Essas ações ocorrem nas visitas de acompanhamento feitas pela equipe do Cesol.

Busca ativa com empreendimentos de editais e certificações: Com base nas informações do Cesol, com o objetivo de apoiar na elaboração de projetos para submissão em editais; facilitar o acesso a certificações e selos de qualidade, como certificação orgânica; aumentar a competitividade e credibilidade dos empreendimentos por meio da qualificação e reconhecimento formal, essas são realizadas pela equipe do Centro Público como estratégia proativa para conectar empreendimentos da economia solidária e comunidades produtivas com oportunidades de financiamento, capacitação e reconhecimento.

Elaboração participativa de estudo de viabilidade econômica: Para o Centro Público esse tipo de abordagem visa envolver ativamente os membros dos empreendimentos atendidos no processo de avaliação da viabilidade de seus empreendimentos. Essa metodologia não apenas permite uma análise mais completa e realista das condições econômicas, mas também fortalece os grupos, bem como as discussões servem para alinhar expectativas e ajustar propostas.

Plantões de Apoio (Jurídico, Contábil e Comunicação): O Cesol informou que oferece plantões de apoio especializados, a saber: Jurídico: todas as quintas-feiras, proporcionando orientações legais, Contábil: todas as quartas-feiras, para auxiliar na gestão financeira e contábil e todas as terças-feiras na área de Comunicação para ajudar na divulgação e marketing dos empreendimentos.

Assistência técnica em gestão organizativa – Para o Cesol o objetivo é fortalecer a capacidade interna para planejar, tomar decisões e executar ações de forma eficiente e sustentável, como por exemplo; definir de metas e prioridades; controle de recursos e orçamento; papéis e responsabilidade. De acordo o Cesol, esse tipo de ação é realizada conforme as visitas aos EES, cujo acompanhamento é feito pela equipe do Centro Público.

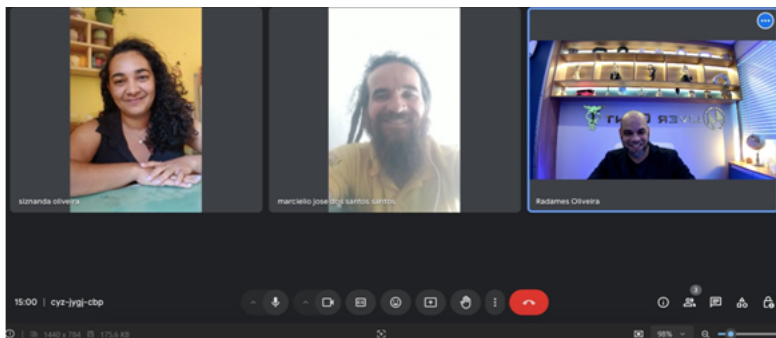
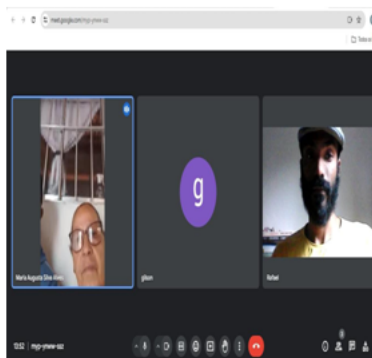
Assistência técnica em gestão comercial – De acordo informou o Cesol, é um serviço especializado que visa apoiar empreendimento, cooperativas e associações na melhoria de seus processos de comercialização, com foco no aumento das vendas e na eficiência das operações comerciais. Sendo assim, o Cesol afirma que os EES se tornam mais preparadas para competir no mercado, desenvolver novos canais de escoamento e aumentar sua sustentabilidade econômica.

Assessoria para fluxograma de produção e comercialização - Segundo o Centro Público, a assessoria para fluxograma de produção e comercialização tem como objetivo organizar e otimizar as etapas de produção e venda de produtos, aumentando a eficiência e reduzindo desperdícios. O fluxograma é uma ferramenta visual que detalha cada passo do processo, desde a produção até a entrega ao cliente.

1	Município	EES		
2	Nova Redenção-BA	Associação de Queimadas	38	Lençóis BA
3	Nova Redenção-BA	Lu Viana	39	Lençóis BA
4	Nova Redenção-BA	Creuza Artesã	40	Lençóis BA
5	Nova Redenção-BA	Yasmim Variedades	41	Lençóis BA
6	Nova Redenção-BA	Associação Comunitária Água Fria	42	Lençóis BA
7	Nova Redenção-BA	Assentamento Beira Rio	43	Lençóis BA
8	Itaetê-BA	Grupo de Mãe Assentamento Rosely Nunes	44	Lençóis BA
9	Itaetê-BA	Associação de mulheres artesãs de Itaetê	45	Lençóis BA
10	Andaraí-BA	Afrolis	46	Lençóis BA
11	Andaraí-BA	Arte e café	47	Lençóis BA
12	Andaraí-BA	grupo de mulheres Assentamento Mocambo	48	Lençóis BA
13	Andaraí-BA	Grupo de Mulheres e Jovens do Assentamento Salobrinho	49	Lençóis BA
14	Andaraí-BA	Associação do Salobrinho	50	Lençóis BA
15	Andaraí-BA	Associação Cajueiro	51	Lençóis BA
16	Andaraí-BA	Associação Fazenda Velha	52	Lençóis BA
17	Nova Redenção-BA	Assentamento Santa Cruz	53	Lençóis BA
18	Mucugê-BA	Coperativa Coopchapada	54	Lençóis BA
19	Mucugê-BA	Adamas	55	Lençóis BA
20	Mucugê-BA	Robson Artesão	56	Lençóis BA
21	Mucugê-BA	Sumaimanas artes Manuais	57	Lençóis BA
22	Mucugê-BA	Sítio Mundo Novo	58	Palmeiras BA
23	Andaraí-BA	Brechô da gente	59	Palmeiras BA
24	Mucugê-BA	Grupo Q' Aroma		
25	Mucugê-BA	Apiário Flor da chapada		
26	Mucugê-BA	Grupo Flor de Mandacaru	60	
27	Mucugê-BA	As Marias		
28	Mucugê-BA	Trico Diamantes		
29	Mucugê-BA	SMJ Artes	61	
30	Nova Redenção-BA	Cocadas da vovó Zuelma	62	Palmeiras BA
31	Nova Redenção-BA	Associação Comunitária de tabocas	63	Palmeiras BA
32	Nova Redenção-BA	Associação Muriçoca	64	Palmeiras BA
33	Nova Redenção-BA	Doce da Edneia	65	Palmeiras BA
34	Mucugê-BA	Amoras Neto	66	Palmeiras BA
35	Lençóis BA	Silvia Elisabete - Feita de Pano	67	Palmeiras BA
36	Lençóis BA	Pé no Axé	68	Palmeiras BA
37	Lençóis BA	Barbara Atelier		

		101	SEABRA	Cleiton do Mel
		102	SEABRA	Mater Presente do Ceu
69	Palmeiras BA	103	SEABRA	New Paletes
70	Palmeiras BA	104	SOUTO SOARES	Associação de Meliponicultores e Apicultores de Souto Soares
71	Palmeiras BA	105	SOUTO SOARES	Associação da Região de Campo Alegre
72	Palmeiras BA	109	BONITO	Fazenda Laranjeiras
73	Palmeiras BA	110	CANARANA	Rainha cana brava
74	Iraquara	112	LENÇÓIS	Coletivo do Artesanato
75	SEABRA	114	LENÇÓIS	Sempre Viva Kombucha
76	SEABRA	115	LENÇÓIS	Orquidea da Chapada
77	SEABRA	116	LENÇÓIS	Taurino
78	SEABRA	117	LENÇÓIS	Railuz
79	SEABRA	118	PIATÁ	Café Seis Irmãos
80	SEABRA	120	ABAIRA	Café Mucambo
81	SEABRA	121	PIATÁ	Alto da Chapada
82	SEABRA	122	LENÇÓIS	Aloina Artes e Atos
83	Seabra	123	LENÇÓIS	Liricamente
84	SEABRA	124	LENÇÓIS	Lucas Moraes
85	SEABRA	125	PALMEIRAS	Mel com Pimenta
86	SEABRA	126	LENÇÓIS	Raizes Artes - Iara Aguiar
87	SEABRA	127	LENÇÓIS	Santa Erva
88	SEABRA	128	Andaraí-BA	Viver Cultura e Meio Ambiente
89	SEABRA	129	LENÇÓIS	Sagrada Chama Interior
90	SEABRA	130	PALMEIRAS	Cocada Ancestral
91	SEABRA	131	LENÇÓIS BA	GESTÃO ORGANIZATIVA
92	SEABRA	132	LENÇÓIS	Gerson Ferreira
93	SEABRA	133		Curumim do Vale
94	SEABRA	134	SEABRA	Flor do Cacto
95	SEABRA	135	SEABRA	La Florestin
96	SEABRA	136	SEABRA	Art e Vida
97	SEABRA	137	PALMEIRAS	Coletivo Capão
98	SEABRA	138	PALMEIRAS	Horta Vale Flora
99	SEABRA	139	PALMEIRAS	Sítio Morada
100	SEABRA	140	PALMEIRAS	Comunidade Campina
		141	PALMEIRAS	Rio Grande
		142	PALMEIRAS	Eco Sementes

Segue abaixo alguns registros fotográficos de algumas ações realizadas pelo Cesol



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos atendidos pelo Cesol**CF 2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Trata-se de ações comerciais perenes e contínuas, cabendo ao Cesol analisar os mercados acessíveis, identificar canais e favorecer a veiculação de mercadorias que cria condições para o desenvolvimento local através da mobilização de ações de produção e de consumo sustentáveis.

O Centro Público informou que vem mantendo um relacionamento ativo e produtivo com mais de 40 mercados para inserções de produtos e mencionou que essa manutenção é essencial para garantir a continuidade das vendas e o escoamento da produção, além de possibilitar o fortalecimento das relações comerciais já estabelecidas. Isto posto, a OS elencou alguns produtos em mercado convencional neste trimestre acessado pelos empreendimentos, a exemplo da Bodega da UNISOL que fica localizada em Salvador, assim como Hotel e Lanchonete Rota 242 – Lençóis/BA e Lanchonete Flores da Chapada em Palmeiras/BA e o Hotel e Lanchonete que fica localizado em Tanquinho de Lençóis.

Cumpramos registrar que a lista com os Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, encontra-se em anexo a este relatório, bem como o portfólio e o faturamento de controle de vendas da comercialização de produtos, a saber:

BODEGA UNISOL

Espaço destinado para comercialização dos produtos de Empreendimentos da base da Unisol Bahia.



PRODUTOS

Os produtos são rotativos e selecionados da base da Unisol Bahia com critérios de tornar a Bodega uma vitrine na capital baiana.



HOTEL E LANCHONETE ROTA 242 - TANQUINHO DE LENÇÓIS



LANCHONETE FLORES DA CHAPADA - PALMEIRAS



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 2.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Sejam os produtos, agrícolas ou não agrícolas (artefatos, manualidades), precisam passar por algum tipo de tratamento ou preparar antes de chegar ao consumidor final. Para embelezamento, chegando até aos processos de transformação agroindustrial. A equipe do Centro Público verifica as condições de apresentação de cada produto, conforme prescreve o edital 005/2021.

Contudo, a Contratada não obteve êxito no cumprimento da meta, visto que as justificativas apresentadas acerca das melhorias de produtos e processos não seguem as orientações do edital 005/2021. Portanto, a meta **não foi cumprida**.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol elaborado

De acordo o Cesol, o plano de marketing foi desenvolvido para ampliar a participação dos empreendimentos da Rede Chapada Solidária em eventos estratégicos dentro e fora do território da Chapada Diamantina, o foco é garantir a visibilidade contínua e o crescimento sustentável, especialmente fora dos períodos sazonais de alta demanda, com foco na manutenção e escoamento da produção ao longo do ano e acesso a novos mercados.

Posto isto, o Centro Público contextualizou quais os objetivos para o alcance do plano de marketing, a saber: - Ampliar a presença da Rede Chapada Solidária em feiras, festivais e eventos culturais, dentro e fora do território - Fortalecer o escoamento contínuo dos produtos durante a baixa temporada turística - Estabelecer novos mercados fixos e parcerias comerciais - Aumentar a visibilidade da Rede Chapada Solidária, com representações relevantes e participação estratégica em eventos de referência.

Diante do exposto, a OS percorreu acerca da Proposta da Rota de Comercialização, a saber: - Circuito de Eventos Internos à Chapada Diamantina - Festival de Jazz no Capão (Novembro) – Público qualificado para produtos artesanais e gastronômicos - Festival do Café em Bonito (Dezembro) – Oportunidade de fortalecer a rede de produtores - Festival de Cultura Quilombola em Palmeiras (Janeiro) – Espaço para promover produtos com identidade cultural - Encontro de Agroecologia e Artesanato em Andaraí (Fevereiro) – Foco na valorização da produção sustentável - Integra Chapada.

A meta em questão foi realizada com êxito, haja vista que a Contratada encaminhou o arquivo (Plano de Marketing), digital via link, como instrumento de verificação, visando o cumprimento deste indicador. Portanto, a meta foi cumprida.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

De acordo o edital 005/2021, este indicador possibilita a divulgação e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos, tem como fito, difundir práticas de economia solidária, impulsionar a imagem da política pública e a atuação do Cesol no território.

As redes sociais se tornam uma ferramenta potente para promover o trabalho valioso do CESOL na construção da sustentabilidade dos empreendimentos de economia solidária.

A Executora elaborou várias peças para postagens nas redes sociais, conforme canal de comprovação, (@cesol.chapadadiamantina). Contudo, seguem elencadas abaixo as 03 peças em destaque desenvolvidas pelo Cesol para o trimestre em questão:



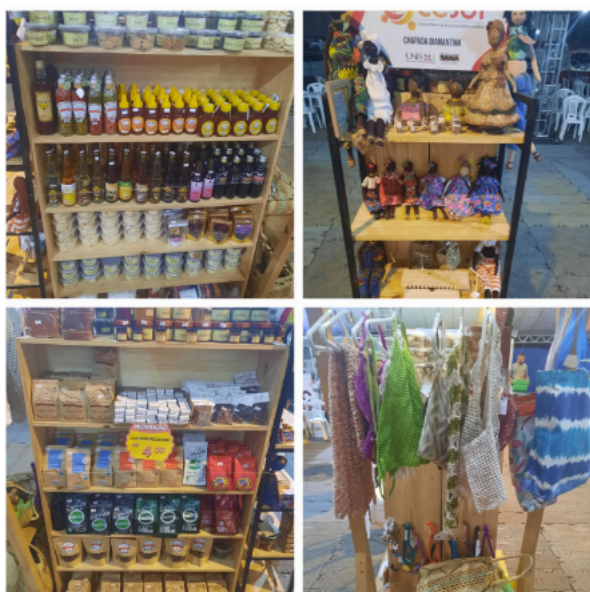
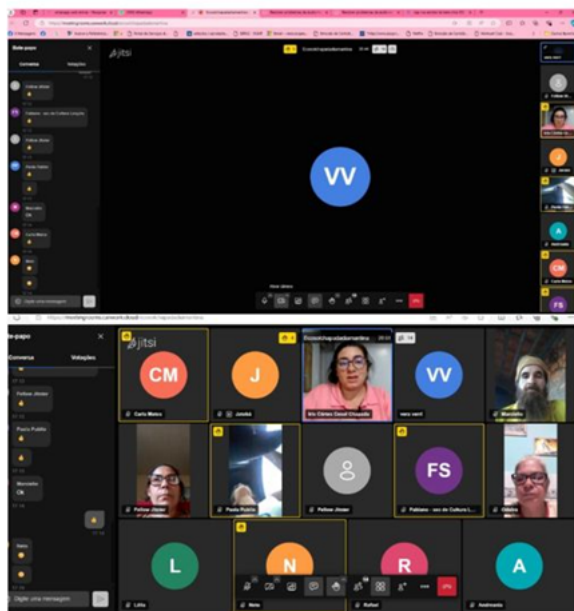
Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF.3 – Prestar assistência Técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Este indicador constitui um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, visto que as Redes são sistemas que podem congregam informações sobre os perfis de consumidor e de consumo, suas exigências em relação ao produto, conforme determina o edital 005/2021. De acordo o Guia de Operações dos Contratos de Gestão - Cesol, o Centro Público tem o papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Considerando a importância da atuação em rede, o Cesol relatou que ocorreram duas reuniões importantes, a primeira com intuito de garantir a participação dos empreendimentos da Rede Chapada Solidária nos processos da política pública de economia solidária no território e quanto à segunda reunião, o Cesol destacou que o encontro ocorreu durante a Conferência Interterritorial com diversos representantes da Rede que participaram ativamente do evento e foram eleitos delegados territoriais para representar a política pública de economia solidária no território, conforme referiu o Cesol, a intenção foi consolidar a presença da Rede nos espaços de decisões políticas para contribuir e fortalecer as ações no território.



Cumpra registrar que o Centro Público da Chapada participou no mês de agosto 2024 do 2º Festival da Economia Solidária de Juazeiro com a exposição de vários produtos dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas

CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

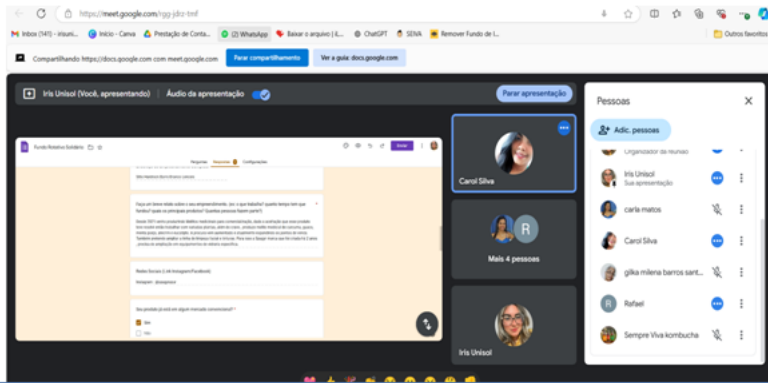
Este coeficiente finalístico tem como objetivo estimular a formação/criação de Fundos Rotativos solidários com vistas a emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos, como consta no edital 005/2021.

A OS relatou que realizaram dois encontros importantes sobre o Fundo Rotativo Solidário. Isto posto, mencionou que a reunião extraordinária, ocorreu no dia 23/09/2024, teve como objetivo alinhar e revisar o formulário de inscrição, após a identificação de dificuldades por parte dos empreendimentos. Na oportunidade, foi realizado o alinhamento sobre o preenchimento do documento.

Posteriormente, a OS referiu que na segunda reunião ordinária, realizada em 30/09/2024, foi aprovada a proposta do empreendimento Spagyr produtos artesanais e naturais. Isto posto, relatou que o recurso solicitado será destinado à compra de maquinário básico, embalagens e matéria-prima, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva e melhorar a sustentabilidade do EES.

O formulário encaminhado pelo Cesol contém informações sobre o empreendimento Lú Viana com seguimento em doces e biscoito que realizou aquisições de embalagens e liquidificador industrial para fomentar a produção.

Cumpramos registrar que o fundo rotativo é um instrumento que fortalece ainda mais os empreendimentos locais, por isso a importância de viabilidade deste recurso.



A Executiva apresentou Ata de reunião, Regimento Interno, Formulário de Proposta, bem como Registros Fotográficos. Isto posto, a meta foi cumprida.

C.F 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

De acordo o edital 005/2021, o Cesol terá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas no território a desenvolver e/ou fortalecer experiência de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, empoderando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias.

O Cesol contextualizou que mantém parcerias com outros Centros Públicos referente ao fomento de lojas, com vistas ao sistema de troca de produtos para garantir a diversidade da oferta em diferentes regiões. Dentre essas lojas, estão: CESOL Salvador, CESOL Portal do Sertão, CESOL Irecê, CESOL Vitória da Conquista, CESOL Costa do Descobrimento e CESOL Litoral Sul. Sendo assim, referiu que essa articulação fortalece a circulação dos produtos solidários e amplia o alcance comercial dos empreendimentos atendidos.

Cumpramos destacar que o Centro Público frisou sobre a Rota Solidária da loja fomentada que vem sendo organizada conforme as necessidades de abastecimento do espaço colaborativo do Cesol e para atender os eventos de comercialização, feiras que o grupo participa.

LOJA CESOL CHAPADA



PRODUTOS CESOL CHAPADA



TOCA DA TERRA - LOJA EM FEIRA DE SANTANA



A OS encaminhou regimento interno da loja, lista dos produtos, extrato de vendas do período e termo de entrada dos produtos na loja, anexos nas mídias digitais. Portanto, para fins comprobatórios, os meios de verificações atendem as exigências do edital.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto a meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável realizado

Este indicador possibilita, a partir do consumo responsável, a valorização da produção local, a importância de promover ações e eventos que influenciam no comportamento do consumidor. Isto posto, esse tipo de atividade tem como objetivo sensibilizar diversos perfis de público, gestores, comerciantes, consumidores, fornecedores e setores produtivos, conforme consolida o edital 005/2021.

A OS informou que em 25 de setembro de 2024, foi realizado o evento de consumo responsável no auditório do antigo Fórum no município de Palmeiras/BA, ministrado pela equipe do Cesol representada por Rafael Gustavo, agente socioprodutivo, Sérgio Santana, coordenador de articulação e a coordenadora do Centro Público da Chapada Diamantina, Sra. Bertha Iris Referiu que o evento reuniu alunos do ensino médio e do 9º ano das escolas das comunidades locais, contou também com representantes parceiros da Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo, e do Centro de Desenvolvimento Rural do município referido.

Outrossim, a OS referiu que a atividade apresentou os princípios da economia solidária e estimulou a participação ativa dos estudantes, promovendo debates sobre o impacto de práticas sustentáveis nas comunidades, bem como para fortalecer a cultura da cooperação como alternativa econômica solidária para o desenvolvimento local.



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF. 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A OS apresentou Planilha com as informações atualizadas dos empreendimentos atendidos constando as seguintes informações: nome do empreendimento, nome do beneficiário, endereço, município, CEP, telefone, e-mail, CPF, sexo, quantidade de membro da família. As atualizações fornecidas pelos empreendimentos também auxiliam na divulgação e promoção de seus produtos e serviços, contribuindo para o fortalecimento da economia solidária na região da Chapada Diamantina.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Conforme o edital 005/2021, os Cesol hão de amplificar o eco indireto do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes e quantidade de famílias abrangidas (quando houver associados/as pertencentes ao mesmo núcleo e que residam na mesma casa, considerar como parâmetro uma única família).

Isto posto, o Centro Público encaminhou planilha com os dados atualizados das famílias.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada refere que a Planilha de efetividade da produção, preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, encontra-se anexada ao drive de comprovações, conforme exigência do edital 005/2021.

O indicador foi incorporado ao Contrato de Gestão para permitir o acompanhamento da evolução dos empreendimentos de economia solidária, bem como permitir à gestão pública a tomar decisão sobre novas ações a serem empreendidas.

Esse indicador é contínuo, conforme o Contrato de Gestão e permite a verificação da capacidade produtiva dos empreendimentos, bem como possibilita a verificação da capacidade de comercialização.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

A Executora informou que a Planilha de efetividade da produção, preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, encontra-se anexado ao drive de comprovações, conforme exige o edital 005/2021 e foi verificado. Esse indicador permite a verificação da efetividade de produção dos empreendimentos assim como a verificação da capacidade de comercialização.

Esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente**CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária**

Uma das funções do Cesol perpassa pela interação com atores locais, promoção de diálogos com as mais diversas instâncias territoriais e estabelecer parcerias interinstitucionais para difundir a economia solidária como modelo de desenvolvimento com base na cooperação e solidariedade, com base no edital 005/2021.

Cumprir registrar que a atividade de mobilização e articulação do Centro Público possui o viés de desenvolver ações junto ao órgão público do Estado no sentido de expandir a política pública de economia solidária no território e divulgar as ações do Cesol.

Diante do exposto, o coordenador de articulação articulou as ações, a saber:

Ação	Município
Dialogo sobre adesão à Lei de Economia Solidária no município, agricultura familiar e meios de expandir a comercialização dos produtos, bem como a intenção do Cesol em credenciar novos empreendimentos.	Secretaria de Agricultura -Iraquara/BA
Participou da discussão com os EES Cooperbio e com representante da Rede de Agroecologia Povos da Mata sobre a importância da certificação para os empreendimentos bem como a importância da diversificação na produção e plantio para que outras certificações necessárias sejam possíveis	Solenidade de entrega da Certificação Orgânica Agroecológica - Seabra/BA
Participou da reunião de Conselho da pessoa Idosa com o Secretário Executivo da Casa dos Conselhos Josué para divulgar o Cesol e obter apoio para ações futuras como o curso de corte e costura que será realizado em Seabra.	Seabra/BA
Visitou o Empreendimento New Palet com o agente socioprodutivo do Cesol Marciélio José dos Santos para tratar da comercialização, produção, com vistas a incentivar o aumento da produção e ter mais produtos para comercialização na loja fomentada do Cesol.	Seabra/BA
Reunião de articulação como a Secretaria de Ação Social (SEMAS), na pessoa do Secretário Eduardo para realização do Curso de Corte e Costura na cidade de Seabra, firmando assim a parceria do município através da SEMAS e do Cesol.	Seabra/BA
Reunião com a Coordenação Geral da Universidade Unopar Anhanguera, campus Seabra para divulgar o trabalho do Cesol e articular parceria para o desenvolvimento das ações do Cesol	Seabra/BA

Participou do curso de corte e costura em parceria com a Cesol, Sec. Munic. de Ação Social de Seabra na pessoa do Secretário Eduardo, e com o Espaço Me Dê Uma Chance, na pessoa do seu Diretor Eloy.	Seabra/BA
Participou da reunião do Conselho Municipal da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA), cujo objetivo foi se algum empreendimento ou estabelecimento vinculado ao Cesol precisar de nova construção, reforma ou novo estabelecimento físico nas imediações do município, sempre será necessário adquirir licença junto a SEMMA.	Lençóis/BA
Foi realizada a visita ao Empreendimento de Economia Solidária AMA Associação de Mulheres Artesãs de Itaeté. Conversa sobre as atividades do EES, sobre a participação do EES e resultados acontecidos na Feira da Economia Solidária de Aracaju, bem como a entrega de materiais utilizados na mesma Feira Ecosol.	Itaeté/BA.
Reunião com o Consórcio Chapada Forte para estabelecer parcerias sobre certificação de produtos dos EES (mel, queijo, etc.), também sobre infraestrutura em parcerias com os 28 municípios da Chapada, dentre outras atividades.	Andaraí/BA
Reunião com a Secretária de Turismo de Andreia, dialogou sobre a Palestra Interativa Ecosol e parcerias em estruturação do turismo comunitário do município de Palmeiras. Em seguida houve a reunião com o técnico responsável pela agricultura familiar da secretaria de agricultura, Delisvaldo, cujo dialogo foi sobre a realização da Palestra Interativa Ecosol e também temas em comum para parcerias em agricultura familiar, produção, comercialização e outros temas junto às comunidades agrícolas da região.	Município de Palmeiras/BA.
Reunião de articulação com a Secretária de Turismo, Aracely, com o propósito de inclusão do Cesol Chapada em um espaço no Festival de Lençóis para a divulgação e comercialização dos produtos da Ecosol e participação do EES no mesmo evento. Discutiu também a proposição de estruturar o turismo comunitário na região.	Lençóis/BA



Acompanhamento e ajustes das máquinas do curso de Corte e Costura.
Município de Seabra/BA.



Curso de Corte e Costura, acompanhamento de atividades. Reunião com a Orientadora Social
Valéria. Município de Seabra/BA.



Reunião de Articulação com Miguel e Najara do Consórcio Chapada Forte.
Município de Andaraí/BA.



Reunião de Articulação com as Secretarias Municipal de Educação, Turismo e
Agricultura Familiar - Município Palmeiras/BA



Reunião de Articulação com a Secretaria Municipal de Turismo
Município Lençóis/BA



Reunião de Articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura do
Município de Iraquara/BA.



Reunião de Articulação com Casa dos Conselhos / Conselho da Pessoa Idosa
Município de Seabra/BA.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 5.2.1 Evento formativo em Economia Solidária

Este coeficiente finalístico prevê que os públicos prioritários dos eventos formativos, sejam os empreendimentos beneficiários diretos da assistência técnica prestada pelos Cesols, de acordo o edital 005/2021.

Em 22 de julho de 2024, teve início o curso de corte e costura no Espaço Me Dê Uma Chance em Seabra -BA, com duração até dezembro de 2024. Essa ação conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Seabra/BA. O curso é composto por duas turmas de 20 participantes, priorizando mulheres negras e pessoas de comunidades rurais ou de baixa renda. Além de ensinar técnicas de corte e costura, o curso teve como objetivo a formação dos participantes nos princípios da economia popular e solidária, promovendo autonomia econômica e produção.

Para o Cesol, essa ação fortalece o compromisso com o desenvolvimento social e comunitário, alinhando capacitação técnica com práticas solidárias e sustentáveis.



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol realizada

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores

CF 5.4.1 – Equipe do Cesol qualificada

A Contratada informou que a equipe do Cesol participou do curso de extensão em Economia Solidária, ministrado pelo projeto SETES da UNEB do território do Baixo Sul em 5 web-aulas. Proferiu que o curso teve início no dia 28/08/24 e encerrou em 02/10/24 com temas voltados a economia solidária e suas vertentes, com a participação de vários convidados para abordagem dos temas. O curso foi destinado para uma turma fechada de estudantes. Entretanto, referiu que foi realizada uma articulação da OS UNISOL com o projeto referido para viabilizar a participação da equipe Cesol Chapada Diamantina no curso. Isto posto, assim, a equipe foi qualificada através da OS, pelo projeto SETES, conforme certificações, a saber:



A meta foi cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas a cada trimestre foram realizadas em conformidade com o previsto no contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

CG 2 – Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Todas as compras atenderam ao manual aprovado e encontram-se na sede da Unisol e do Centro Público

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A Contratada continua atendendo os pré-requisitos de seleção de pessoal de forma pública e objetiva com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade, da impessoalidade e nos termos do regulamento de seleção e contratação de pessoal.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada informa que continua atendendo os pré-requisitos de seleção de pessoal de forma pública e objetiva com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade, da impessoalidade e nos termos do regulamento de seleção e contratação de pessoal e os Planos de cargos, Salários e Benefícios, que foram aprovados pelo conselho deliberativo da UNISOL.

A meta foi cumprida

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente. Isto posto, a meta foi cumprida

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica no trimestre

CG - 4.3.1 Cumprimento de Clausula Contratual

Não houve descumprimento das cláusulas contratuais

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2022 - Período 12/0/2024 a 12/10/2024.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	119.352,07	Saldo Atual em Conta Corrente	13.763,07
Total de entradas (f)	193.839,13	Saldo Atual de Aplicação Financeira	70.243,29
Repasse Públicos no Período - Custeio	186.850,58		R\$ 84.006,36
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.469,67		
Devolução - estornos bancários	5.518,88		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	313.191,20		
Total de saídas (g)	214.422,60		
Despesas de Custeio	206.422,60		
Despesas Pagas do Período	206.422,60		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	8.000,00		
Despesas Pagas do Período	8.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 98.768,60	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 14.762,24)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 98.768,60		
Despesas a Pagar (h)	4.683,17		
Despesas a Pagar - Custeio	4.683,17		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	94.085,43		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2022 - Período 12/07/2024 a 12/10/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais		9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
		Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio		186.850,58	0,00	186.850,58	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores		119.352,07	0,00	119.352,07	0,00	
(A) Total de Repasses		306.202,65	0,00	306.202,65	0,00	
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras		1.469,67	0,00	1.469,67	0,00	
1.2.2 Devolução - Estornos Bancários		5.518,88	0,00	5.518,88	0,00	
1.2.3 Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas		6.988,55	0,00	6.988,55	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais		313.191,20	0,00	313.191,20	0,00	
2. Despesas de Custeio		9º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Paga período
		Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações		60.083,68	0,00	60.083,68	0,00	60.083,68
2.1.2 Encargos Sociais		52.988,78	4.683,17	52.988,78	0,00	52.988,78
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal		6.532,53	0,00	6.532,53	0,00	6.532,53
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		119.604,99	4.683,17	119.604,99	0,00	119.604,99
2.2 Serviço de Terceiros						
		76.230,30	0,00	76.230,30	0,00	76.230,30
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		76.230,30	0,00	76.230,30	0,00	76.230,30
2.3 Despesas Gerais						
		22.510,58	0,00	22.510,58	0,00	22.510,58
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		22.510,58	0,00	22.510,58	0,00	22.510,58
2.4 Despesas com Manutenção						
		512,10	0,00	512,10	0,00	512,10
(D) Subtotal (Manutenções)		512,10	0,00	512,10	0,00	512,10
2.5 Tributos						
		1.113,51	0,00	1.113,51	0,00	1.113,51
(E) Subtotal (Tributos)		0,00	0,00	1.113,51	0,00	1.113,51
Total Geral das Despesas com Custeio		219.971,48	4.683,17	219.971,48	0,00	219.971,48
3. Despesa de Investimento		9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Paga período
		Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes		8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total Geral das Despesas de Investimento		8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		227.971,48	4.683,17	227.971,48	0,00	227.971,48

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A 9ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO TRATA-SE DO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE AO RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME MOVIMENTAÇÃO NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “REMUNERAÇÃO” E “ENCARGOS SOCIAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A PAGAMENTO IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE ALUGUEL E APLICAÇÃO FINANCEIRA, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

NOTA 8 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO SALDO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS);

NOTA 9 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, VALOR REGISTRADO REFERE-SE DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS A EFETIVAR NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$186.850,58 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) do repasse da 9ª parcela do Contrato de Gestão nº015/2022. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio do 9º trimestre da Organização Social Unisol – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia no território da Chapada Diamantina. Além do valor acima, consta o saldo remanescente do trimestre anterior de R\$119.352,07 (cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), a quantia de R\$1.469,67 (hum mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) do rendimento sobre aplicação financeira e R\$5.518,88 (cinco mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Tais valores resultam no saldo de R\$313.191,20 (trezentos e treze mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos) que corresponde ao valor total da receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$14.762,24 (catorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) aparentemente sem prejuízo, ainda que demonstre que o saldo financeiro (total das saídas do período) superou o saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$119.604,99 (cento e dezenove mil e seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos). O programado para o trimestre foi de R\$104.723,67 (cento e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento da proposta de trabalho da Organização Social Unisol no território da Chapada Diamantina. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou acima do limite de 65% do valor global da 8ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$121.452,88 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e obrigações trabalhistas, como auxílio combustível e exames admissional/ demissional. Vale ressaltar que as despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, neste caso os eventos, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Remuneração e Encargos Sociais”. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas gerais” diferiram do esperado para o período. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou, em cumprimento aos indicadores, pagamentos atrelados as ações previstas como “visita técnica”, “assistência técnica”, “serviço de comunicação”, “assessoria contábil”, “assessoria jurídica” e “serviços gráficos”. Para mais, consta registro de pagamento de IRRF (imposto de renda) sobre aluguel e sobre aplicação financeira, assim como ISS (imposto sobre serviço), estas movimentações foram apuradas através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$227.971,48 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) que difere do limite programado para o referido trimestre. Destaca-se, além do repasse da 9ª parcela foi registrado o saldo remanescente do 8º trimestre, e tal somatório sustenta as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou a Contratada retificar lançamentos financeiros/ pagamentos realizados, adequar saldo das despesas a rubrica/ conta, e atentar-se com o saldo inicial e final a cada trimestre, assim como, encaminhar comprovações de pagamentos faltosos. A comissão de acompanhamento sinaliza que as observações levantadas provocam ajustes no relatório trimestral, e estes contribuíram com a execução do contrato de gestão e elaboração dos próximos relatórios, porém não é impeditivo para a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de retificações, que ao serem realizadas pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

7.0 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma ferramenta muito importante para mensurar o serviço que está sendo prestado e tem como base a perspectiva de melhoria do atendimento ofertado. Posto isto, como forma de agregar mais qualidade as ações do Cesol, a OS no trimestre vigente contextualizou que aplicou uma avaliação, cujo objetivo foi avaliar a percepção dos empreendimentos quanto à assistência prestada, com vistas a identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria por meio desta pesquisa, conforme a diagramação a saber:



Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catís, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO Não foram registradas manifestações na Ouvidoria

Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle acerca do Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em análise às cláusulas contratuais, até onde foi possível se observar, a OS cumpriu com as obrigações.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTO

Em relação à aplicação de desconto, verifica-se que o componente Finalístico **CF- 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**, não cumpriu a meta, incidindo em desconto de 2%.

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2022 - Período 12/07/2024 a 12/10/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		9º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Relatório com estudo do território e das redes de colaboração apresentado	Número Absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos de carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.3	1.3.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa X 100)	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	00	00	2%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
		CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 –Número de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	128	128	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fio	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	NA	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	NA	0%

5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo ULSUL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Equipe do CESOL qualificada	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo ULSUL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela US	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente despesas considerada não conforme	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	Valor de remuneração do posto de trabalho não ocupado	Valor da remuneração do posto de trabalho não ocupado	100%	100%	10	0%
04	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	NA	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como Alcit, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%

* NA Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Protocolar, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13 PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social prestar o serviço contínuo e buscando sempre a melhoria na qualidade da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS – UNISOL BAHIA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 10/12/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 10/12/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 10/12/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 10/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102235346** e o código CRC **0EF37DF6**.

Referência: Processo nº 021.2131.2024.0005700-95

SEI nº 00102235346

Criado por virginia.costa@setre.ba.gov.br, versão 92 por rafaela.sessa@setre.ba.gov.br em 10/12/2024 11:26:27.